CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 631/ 2026

Considerando que o transporte público coletivo é serviço essencial à população e deve ser prestado de forma adequada, eficiente e acessível, garantindo condições dignas de deslocamento aos cidadãos;

Considerando que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece como princípios a acessibilidade universal, a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo e a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

Considerando que os moradores dos bairros de Cajazeiras 10 e Cajazeiras 11 dependem do transporte coletivo para seus deslocamentos cotidianos, inclusive aos domingos, quando muitos usuários precisam se dirigir ao trabalho, acessar serviços essenciais e cumprir compromissos familiares e pessoais;

Considerando a necessidade de restabelecer a oferta da linha de ônibus Ribeira/Narandiba aos domingos, a fim de assegurar alternativas de deslocamento aos usuários que dependem desse serviço;

Considerando que a ausência ou redução da oferta dessa linha aos domingos pode ocasionar aumento do tempo de espera, dificuldades de deslocamento e a necessidade de utilização de outros meios de transporte, gerando custos adicionais à população;

Considerando que a adequação da oferta de transporte coletivo às necessidades dos bairros contribui para a melhoria da mobilidade urbana, a integração entre regiões da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal de Salvador, Bruno Reis,** que, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB**, adote as providências necessárias para avaliar e viabilizar o restabelecimento da oferta da linha de ônibus Ribeira/Narandiba aos domingos, de modo a atender adequadamente os moradores dos bairros de Cajazeiras 10 e Cajazeiras 11, garantindo maior regularidade, acessibilidade e eficiência no serviço de transporte público municipal.

Salvador, 26 de outubro de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR